

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EPP-0009/24

Válido até: 02/07/2028 Data de Revisão: n/a Concessão Inicial: 03/07/2024

Produto: I- Embalagens utilizadas no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, cuja massa líquida não

exceda a 400 kg (inclusive) ou cujo volume não exceda 450 L (inclusive).

Empresa Certificada/Fornecedor:

TAMBORSUL IND. E COM. EMBAL. LTDA Estrada do Gravatá, 730 - Deolinda Goulart

94180-130 Gravataí – RS CNPJ/MF: 93.622.983/0001-89

Nome Fantasia: n/a

Documento legal / Regulamento

Portaria Nº 320 de 23/07/2021, do INMETRO

Certificação conforme: Modelo 5 Auditoria realizada em: 10 e 11/10/2023

Laboratório de ensajo Alianza - CRL0842

SENAI/Cetepo - CRL0076

Fabricante/montador

TAMBORSUL IND. E COM. EMBAL. LTDA Estrada do Gravatá, 730 – Deolinda Goulart

94180-130 Gravataí – RS

Nome Fantasia: n/a

Documento(s) Normativo(s)

Resolução ANTT Nº 5998, de 03/11/2022

Memorial Descritivo:

MD de 22/05/2024

Relatório(s) de ensaios 019A-24 de 06/03/2024; e

1224 à 1226/24-A de 27/06/2024

Produtos Avaliados e Aprovados:

Marca	Família / Modelo	Descrição da Família / Modelo
TAMBORSUL 3H1/Y1,8/100/ <u>aa</u> BR/TBS-202530L/1482-14	TBS-202530L	Grupo II, líquidos, dens.até:1,8g/cm³; bombona plástica em PEAD (Braskem/Sabic/Dow/Luban/Asia/Marlex); dim:288x248x(365 a 524)mm; c/1 bocal 60 ou 63; tampa plástica em PEAD 60 (Greif), c/catraca, batoque c/gaxeta e válvula (opc); ou 63 (Greif); c/catraca, c/selo de polexan ou batocada, c/gaxeta e válvula (opc); peso liq:(1,10 a 1,25)kg; cap.nom:(20 a 30)L; MD de 22/05/2024.
Códigos de Barra: Não aplicável		

Notas:

- 1) A validade deste Certificado de Conformidade está vinculada ao contrato CE-EPP-1482/14 (exclusivo para o endereço da Empresa Autorizada) e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABRACE previstas no RAC (anexo a Portaria Nº320/21). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro
- 2) O bloco da ONU, apresentado no campo Marca acima, deverá constar em todas as embalagens avaliadas e aprovadas. Substituir <u>aa</u> com a dezena do ano de fabricação da embalagem.
- 3) Este certificado não é válido para o transporte de substâncias da Classe 1 (Explosivos).



